

PORTARIA Nº 403/2025

Dispõe sobre a designação da equipe da Vigilância Epidemiológica no âmbito do Hospital Municipal de Afrânio-PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações de vigilância em saúde no âmbito hospitalar, visando ao monitoramento, prevenção e controle de agravos e doenças de notificação compulsória;

CONSIDERANDO a importância da integração entre a Rede de Atenção à Saúde e o Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco no tocante à organização e funcionamento da vigilância epidemiológica hospitalar;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, no âmbito do Hospital Municipal de Afrânio, a equipe da **Vigilância Epidemiológica Hospitalar**, vinculada tecnicamente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Afrânio-PE, com a finalidade de identificar, registrar, notificar, investigar e monitorar agravos à saúde, bem como promover ações de prevenção e controle de doenças, especialmente as de notificação compulsória.

Art. 2º Compete à Vigilância Epidemiológica Hospitalar:

I – Receber, analisar e consolidar informações referentes a casos suspeitos ou confirmados de agravos e doenças de interesse em saúde pública;

II – Assegurar a notificação imediata e semanal de acordo com a legislação sanitária vigente;

III – Articular-se com a Vigilância Epidemiológica Municipal, Estadual e Federal para fins de monitoramento e investigação de surtos, epidemias e emergências em saúde pública;

IV – Promover treinamentos e orientações aos profissionais de saúde do hospital sobre protocolos de notificação e investigação;

V – Elaborar relatórios periódicos sobre a situação epidemiológica hospitalar e encaminhá-los à Vigilância Epidemiológica Municipal.

Art. 3º - A composição da equipe de Vigilância Epidemiológica Hospitalar será definida por ato da Direção do Hospital, devendo contar com profissionais habilitados da área da saúde, não havendo qualquer tipo de remuneração para desempenho das referidas atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLOVES RAMOS DE MACEDO

Prefeito Municipal